PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- C -

LEI Nº 926

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Celso Luiz Vieira de Carvalho, um (1) lote de terra na rua Duarte Quedevez, antiga rua Ibituba, medindo 12 metros de frente por 20 metros de fundos. para a construção de um depósito de gáz.

Artº. 2º- Fica concedido um prazo de um (1) ano para inicio e término do depósito sobre o referido terreno contando da data de aprovação da presente Lei.

Artº 3º- Findo o prazo concedido no artº 2º e a Obra não tenha sido realizada, a presente doação ficará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimonio da Prefeitura Municipal.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 17 de maio de 1982.

EURICO LIMA

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 17 de maio de 1982.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SEC.